



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005594/2025
Data 11/12/2025**

Decreto N.º 0005594/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	000001000001.0103111012.101 31901100000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	10.000,00
0000010	000001000001.0103111012.101 33904600000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000	60.000,00
0000016	000001000001.0103111012.101 44905200000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	101.000,00
TOTAL:				171.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	000001000001.0103111012.101 31901300000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000	60.000,00
0000005	000001000001.0103111012.101 31911300000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000	22.000,00
0000006	000001000001.0103111012.101 33903000000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	34.000,00
0000009	000001000001.0103111012.101 33903900000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	29.000,00
0000013	000001000001.0103111012.101 33914700000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000	8.000,00
0000023	000001000001.0103111032.103 33904000000	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, REDE, COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000000000	13.000,00
0000031	000001000001.0103122142.105 33901400000	REPRESENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ASSINATURA DE PERIÓDICOS E CONTRIBUIÇÃO A E DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	5.000,00
TOTAL:				171.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 11 dezembro de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL